

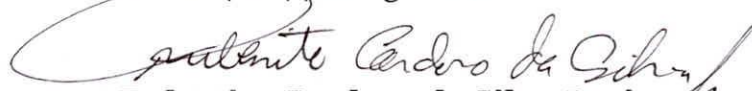
EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA MINISTRA RELATORA – EGRÉGIA
SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Ref. Autos n. 033.513/2016-3

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL RIO
SOLIMÕES – UNISOL**, já qualificada nos presentes autos, vem, por seu
Advogado, diante da honrosa presença de Vossa Excelência, requerer
SUSTENTAR ORALMENTE suas razões.

Nesses termos,
Espera deferimento.

Brasília, DF, 7 de agosto de 2018.


Rubenito Cardoso da Silva Junior

OAB/AM 4.947





TC-033.513/2016-3

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade: Fundação Universidade do Amazonas - Ufam.

Responsáveis: Almir Liberato da Silva (CPF 034.255.092-68),
Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões (CNPJ
02.806.229/0001-43), José de Castro Correia (CPF 052.444.712-
87), Luiz Irapuan Pinheiro (CPF 000.896.722-91), Miguel
Ângelo da Silva (CPF 024.687.002-87) e Márcia Perales
Mendes Silva (CPF 214.861.902-00).

Interessado na produção da sustentação oral: Rubenito
Cardoso da Silva Junior (OAB/AM 4.947)

Encaminhe-se a presente solicitação ao Gabinete do Ministro José Mucio, presidente da Segunda Câmara, com a finalidade de autorizar o pedido de **sustentação oral**, não havendo impedimento para o mesmo, em processo incluído na pauta do dia 7/8/2018.

Gabinete, em 7/8/2018.

Diogo Leonardo Rocha de Lima
Assessor de Ministro



DESPACHO

Em 20/01/2010, o Conselho de Administração do TCU, em reunião ordinária, deliberou sobre o processo de licitação nº 003/2009, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos de informática.

Concluído o processo de licitação, o Conselho de Administração do TCU, em reunião ordinária, deliberou sobre a contratação da empresa vencedora, a qual é a empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ nº [número do CNPJ], com o valor de R\$ [valor em reais].